



## DECRETO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 281

*Torna Público DECRETO nº 1045/2020 - Altera o Decreto Municipal n.º 940, de 21 de julho de 2020, e dá outras providências.*

A COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.216, de 20 de agosto de 2012,

### RESOLVE

Tornar Público DECRETO nº 1045/2020 - Altera o Decreto Municipal n.º 940, de 21 de julho de 2020, e dá outras providências, conforme anexo.

Secretaria do Governo Municipal, 10 de agosto de 2020.

Paulo Kozak Neto - Gestor





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### DECRETO N.º 1045

Altera o Decreto Municipal n.º 940, de 21 de julho de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

considerando a recomendação do Comitê de Técnica e Ética Médica da Secretaria Municipal da Saúde, de 10 de agosto de 2020, que orienta, com base em critérios mínimos baseados em evidências científicas, a prorrogação das medidas restritivas previstas no Decreto Municipal n.º 940, de 21 de julho de 2020, para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), durante a situação de Risco Médio Alerta - Bandeira Laranja;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo previsto no artigo 17 do Decreto Municipal n.º 940, de 21 de julho de 2020, pelo período de 7 (sete) dias.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n.º 990, de 3 de agosto de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor no dia 11 de agosto de 2020.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 10 de agosto de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo  
**Prefeito Municipal**

Márcia Cecília Huçulak  
**Secretária Municipal da Saúde**